



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

30/08/2015

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. VARA CÍVEL.....	2 - 3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	4 - 6
3.2. VARA CÍVEL.....	7 - 9
4. JORNAL EXTRA	
4.1. COMARCAS.....	10 - 12
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. VARA CÍVEL.....	13 - 16
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. DECISÕES.....	17 - 18
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. DECISÕES.....	19
7.2. DESEMBARGADOR.....	20
7.3. EVENTOS.....	21

Professor é preso acusado de assassinar travesti

O professor e jornalista Luís Augusto Antunes, 31 anos, foi preso na sexta-feira (28), pela Delegacia de Homicídios. Ele é suspeito de assassinar a travesti Maciel Batista Ismael Sousa, conhecida como Makelly Castro. Segundo o delegado Francisco Costa, o Baretta, o acusado vinha sendo monitorado pela polícia e na tarde de ontem (27) foi expedido o mandado de prisão pelo juiz Luís Moura.

Makelly Castro foi encontrada morta no dia 18 de julho de 2014 no Distrito Industrial, na zona Sul de Teresina. Um laudo atestou que ela tinha sido morta por meio de asfixia. Outras amigas travestis da vítima disseram que, quando Makelly foi vista pela última vez, ela tinha estrado em um veículo modelo Palio de cor vermelha. Uma delas chegou a anotar a placa.

“Nós colhemos muitos depoimentos e colegas dela falaram sobre esse Palio, que uma delas tinha até anotado a placa. Dias depois o mesmo carro foi visto em outro ponto tentando fazer programa, mas ninguém deixou que saíssem com ele. Com esses relatos nós fomos em busca do carro fizemos perícias técnicas, o que atestou a possível participação dele no crime”, detalhou o delegado Baretta.

Nova Liminar garante reintegração de posse do CT do Sampaio Corrêa *Pag. 4*



Uma nova liminar para reintegração de do Centro de Treinamento do Sampaio Corrêa foi concedido pela justiça. O processo foi assinado pela juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio e foi protocolado nessa sexta-feira.

Nova liminar garante reintegração de posse do CT do Sampaio Corrêa

Uma nova liminar para reintegração de do Centro de Treinamento do Sampaio Corrêa foi concedido pela justiça. O processo foi assinado pela juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio e foi protocolado nessa sexta-feira. Na decisão, a juíza relata documentação apresentada pela empresa Hispamix Brasil Investimentos LTDA e estende a liminar para toda extensão do terreno.

A decisão judicial destaca que o terreno em questão é "contíguos e limítrofes". Ou seja, não há necessidade, a partir de então, de decisões para duas partes do CT. A liminar compreende para toda extensão do terreno.

Na decisão, a juíza cita também os problemas causados, inclusive econômicos que o Sampaio tem vivido devido a invasão. Refere-se a parte atrás ao CT e, coloca com prioridade reintegração das proximidades a sede do clube, pelos treinamentos do Sampaio, que estão sendo ameaçadas.

- Diante do exposto, defiro o pedido de liminar de reintegração de posse, com fulcro nas disposições dos artigos 927 e 928 do Código de Processo Civil, devendo ser reintegrada a área que fica por trás do Clube do Sampaio Correia com prioridade para a parte da ocupação



Terreno que compreende área do CT do clube é alvo de invasões desde o mês passado

mais próxima do CT de treinamento que está a impedir o desenvolvimento do trabalho do clube causando prejuízos econômicos e sociais, com o impedimento, inclusive, do tratamento dos atletas com lesões que precisam fazer uso do local para seu restabelecimento, tudo isso visto e presenciado quando da inspeção judicial no local. Por tais motivos, vejo como urgente a Reintegração da área invadida para que, o mais rápido possível os atletas e os funcionários possam ocupar a área sem constrangimentos, devendo o Estado garantir o uso do clube o mais rápido possível. Determino que a reintegração seja feita com observância ao Manual de Diretrizes

Nacionais para cumprimento de decisão de reintegração em áreas rurais, novamente com preferência à área que impede o uso do clube pelos atletas. Defiro a força policial, a qual deve ser utilizada com a observância do Manual de Diretrizes Nacionais já mencionado. Expeça-se o mandado de reintegração de posse - relata trecho da liminar.

O processo discorre ainda a respeito de invasões anteriores e chega a citar também a relação social com a comunidade adjacente, ao Centro de Treinamento. A ação de manutenção de apresenta ainda os dados da escritura pública.

- Pois bem, da análise da documentação juntada pelo autor,

verifico que o mesmo acostou às fls. 31/32 a escritura pública de compra e venda dos imóveis descritos na inicial, os quais foram inscritos nas matrículas números 59.562 e 59.563, ambos do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de São José de Ribamar/MA, bem como o autor juntou os respectivos registros gerais das matrículas, o que faz prova cabal de que o requerente é o proprietário do bem objeto da lide - afirma.

A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio foi a mesma que suspendeu na semana passada a manutenção de posse. Na nova decisão, Ticiany Gedeon relata os motivos para a liminar anterior.

TJ recebeu 15 denúncias contra prefeitos e condenou seis em 3 anos

Entre os prefeitos condenados pelo TJ está Tina Monteles, do município de Anapurus, que recebeu pena de 5 anos e 10 meses de detenção por crime de improbidade

Ronaldo Rocha
Da editoria de Política

O Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão recebeu 15 denúncias contra prefeitos de janeiro de 2013 ao mês de agosto deste ano. Ao todo, 20 prefeitos foram envolvidos em ações por improbidade administrativa, falsidade ideológica, descumprimento de ordem judicial, ausência de prestação de contas de exercício financeiro, dispensa ou direcionamento de licitação e até roubo, tipificado no artigo 157 do Código Penal.

Alguns destes processos resultaram na condenação e afastamento de prefeitos de seus cargos. Segundo levantamento do TJ, seis prefeitos chegaram a ser condenados em ações que tramitam em segunda instância.

De acordo com o relatório de Ações Judiciais contra prefeitos do Maranhão, do Tribunal de Justiça, somente no ano de 2013, quando gestores eleitos em 2012 tomaram posse em seus municípios, o TJ recebeu denúncias contra seis prefeitos. Um ex-prefeito, que já estava com ação tramitando no tribunal, foi condenado. Trata-se de Francisco Xavier Silva Neto, de Cajapió.

Foram denunciados ao tribunal os prefeitos Kleber Alves de Andrade (Tratorção - PP), de São Domingos do Maranhão; Cleomaltina Moreira Monteles (Tina Monteles - PRB), de Anapurus; José Leane de Pinho Borges (PMDB), de Afonso Cunha; Socorro Waquim (ex-prefeita) de Timon; Marcos Robert Silva Costa (Beto Pixuta - DEM), de Matinha, e Veronildo dos Santos Tavares (Vera - PRB), de Santa Luzia.

Roubo - Em 2014, foram cinco as denúncias recebidas pelo TJ, sete prefeitos envolvidos em processos e dois gestores condenados. As denúncias recebidas foram contra os prefeitos Gleide Santos (PMDB), de Açailândia; Maria Deusdete de Lima (PR), de Centro de Guilherme; Félix Martins Costa Neto (PRB),

Prefeitos denunciados pelo MP



Lidiane Leite - Bom Jardim

Lidiane Leite é alvo de ações do Ministério Público por atos de improbidade administrativa. O MP pediu, liminarmente, a indisponibilidade de bens e afastamento da prefeita, que foi declarada foragida pela Polícia Federal na semana passada, em investigação que apura esquema de desvio de dinheiro público. O primeiro afastamento de Lidiane Leite ocorreu por descumprimento de ordens judiciais relativas à regularização das aulas na educação infantil e fundamental, fornecimento de merenda e transporte escolar. Ela também já chegou a ser afastada pela Câmara Municipal.



Atemir Botelho - Alto Alegre do Pindaré

Atemir Ribeiro Marques, o Atemir Botelho foi afastado do cargo no início do ano por improbidade administrativa. A decisão foi da juíza Maricélia Costa Gonçalves, da comarca de Alto Alegre do Pindaré. Atemir Botelho é alvo de várias ações na Justiça Estadual e na Justiça Eleitoral e também chegou a ser afastado do cargo em 2014.



Gleide Santos - Açailândia

Prefeita de Açailândia, Gleide Santos já foi afastada este ano pela Câmara Municipal, por conta de irregularidades na prestação de contas e também chegou a ser afastada do cargo por decisão do Tribunal de Justiça. Ela é acusada de uso indevido de bens públicos, conforme o Decreto Lei 201/67, com utilização de profissionais e máquinas do município na fazenda Copacabana, de sua propriedade.



José Baldoino - Bacuri

A Justiça Estadual também já chegou a afastar, por um período de 180 dias, o prefeito José Baldoino da Silva Nery. A denúncia contra o gestor foi oferecida à Justiça pelo Ministério Público. Ele é acusado de ato de improbidade administrativa e irregularidades no transporte escolar.



Helder Aragão - Anajatuba

Helder Aragão foi afastado de seu cargo por 180 dias, por decisão da juíza Mirella Cezar Freitas, por ato de improbidade administrativa. A decisão foi resultado de uma ação civil pública interposta pela Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. A denúncia é de que há uma série de irregularidades em processos de licitação no município.



Tina Monteles - Anapurus

Foi condenada no Tribunal de Justiça a pena de 5 anos e 10 meses de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto, por ato de improbidade administrativa. A prefeita deixou de observar as formalidades legais referentes à dispensa de licitação no valor de R\$ 642.611,82.



Tontonho Chicote - Pedreiras

Francisco Antônio Fernandes da Silva, o Tontonho Chicote, do município de Pedreiras, foi afastado do cargo pela Justiça Estadual no mês de julho, por prática de improbidade administrativa em processos de licitação, do exercício de 2013. A ação foi também proposta pelo Ministério Público Estadual.



Raimundo Nonato dos Santos - Humberto de Campos

Raimundo Nonato dos Santos, o Deco, chefe do Executivo Municipal Humberto de Campos, foi afastado em maio, por um prazo de 180 dias, por fraude em licitação. A ação que resultou na decisão judicial foi proposta pelo Ministério Público.

de São Félix de Balsas; Miguel Rodrigues Fernandes, ex-prefeito de Vargem Grande e Soliney Silva (PSD), do município de Coelho Neto. Soliney responde a processo criminal por roubo, qualificado no artigo 157 do Código Penal. O Estado não conseguiu, contudo, encontrar o processo no sistema de buscas do site do Tribunal de Justiça para obter detalhes a respeito da tramitação.

No mesmo ano, foram condenados os prefeitos Beto Pixu-

ta, de Matinha e Altenir Ribeiro Marques (Atemir Botelho - PRTB), de Alto Alegre do Pindaré. O primeiro responde por crime de responsabilidade por atraso na prestação de contas e o segundo por improbidade administrativa. Eles foram condenados a perda do cargo.

Já no ano de 2015 foram quatro as ações recebidas (ou prosseguimento a ações já existentes), sete prefeitos envolvidos em processos e três condenados pelo TJ.

MP acionou mais de 500 gestores

O promotor de Justiça Emmanuel Soares afirmou a O Estado que o Ministério Público Estadual (MP) ingressou com 528 ações por improbidade administrativa contra gestores municipais, de janeiro de 2014 até o mês de agosto deste ano, no Maranhão. Na última sexta-feira, ele havia tratado do tema em uma entrevista concedida ao radialista Roberto Fernandes, no programa Ponto Final, da Rádio Mirante AM. O volume elevado de ações atinge prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais e presidentes de Câmaras Municipais em todas as regiões do estado.

Ao todo, segundo o promotor, nove prefeitos foram afastados de seus cargos somente este ano, em decorrência de ações propostas pelo MP. Todos, no entanto, retornaram aos seus cargos após recorrerem à segunda instância da Justiça estadual. "Os juizes que afastam os prefeitos de seus cargos conhecem de perto a realidade dos municípios. Os prefeitos, no entanto, sob o direito que lhes é assegurado, recorrem ao Tribunal de Justiça e conseguem retornar aos seus postos. A Procuradoria, contudo, já recorreu de todas as decisões", explicou o promotor. Na semana passada, a Procuradoria Geral de Justiça revelou que de janeiro de 2013 a agosto deste ano, foram 100 as ações penais propostas pelo MP contra gestores municipais.

As ações correm na segunda instância da Justiça Estadual, ou seja, no Tribunal de Justiça, porque os prefeitos têm prerrogativa de foro privilegiado quando são alvo de processos por crimes, segundo a PGJ. Na semana passada, o MP ajuizou duas ações civis públicas contra a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite, por atos de improbidade administrativa, com pedido de liminar para a indisponibilidade de bens e afastamento do cargo.

Editorial

Obras paradas e pré-candidaturas

As obras de construção de hospitais no interior do Maranhão, iniciadas no governo passado, por meio do Programa Saúde é Vida, estão paradas em pelo menos sete municípios. A revelação é de empresários do setor da construção civil, que padecem por causa da paralisação, cuja maior vítima é a população, que espera pelas unidades de saúde. Este é o tema da manchete de capa desta edição de **O Estado**, que fez um levantamento sobre as denúncias de empresários.

Os empreiteiros decidiram parar as obras desses hospitais, alegando falta de pagamento por parte do atual governo às empresas responsáveis pelos serviços de construção. A paralisação foi determinada pelo atual governo, logo após ser empossado no mês de janeiro, conforme nota da instituição financeira enviada a **O Estado**. O governo negou a falta de pagamento às empreiteiras e disse, também por meio de nota, que o atraso nas obras se deve a irregularidades nos pro-

jetos.

E nesse cenário os prejuízos não atingem apenas os empresários do setor, mas sobretudo a população desses municípios, que poderia ter atendimento médico mais perto de cada.

Na editoria de Política, o destaque é o anúncio de lançamento da pré-candidatura do senador Roberto Rocha (PSB) a prefeito de São Luís, na eleição do próximo ano. Outra reportagem revela que o Tribunal de Justiça

do Maranhão recebeu 15 denúncias contra prefeitos e condenou seis em cerca de três anos. Paralelamente, o Ministério Público acionou mais de 500 prefeitos, com base em diversas acusações, desde a malversação de dinheiro público.

**Cerca de 80 mil pessoas
circulam diariamente
pela Rua Grande, que
reúne aproximadamente
154 lojas de varejo**

Principal centro comercial de São Luís, a Rua Grande é o tema da série “São Luís que não dorme” desta edição. Mesmo com o fechamento de lojas após as 18h, a via não para. No local, começam outros serviços, como coleta de lixo, reparos em estabelecimentos comerciais. Os vigilantes pernoitam, num trabalho que se estende

até o amanhecer, quando o comércio reabre e a movimentação de consumidores toma conta da Rua Grande. Cerca de 80 mil pessoas circulam diariamente pelo local, que

reúne aproximadamente 154 lojas de varejo. Aí não estão incluídos bancos e farmácias.

O grão de bico é a nova mania entre as pessoas que buscam controlar o peso, por meio de dietas. E o caderno DOM mostra os prós e os contras do grão de bico, rico em fibras e po-

tássio. Segundo alguns especialistas, ele reduz os riscos de doenças cardiovasculares e também ajuda a emagrecer. O alimento tem fibra e proteína e provoca efeito antioxidante, agindo também no controle da imunidade.

No Caderno de Esportes, o destaque é para o confronto entre o time do Imperatriz e o Santos, pela série D do Campeonato Brasileiro. O time maranhense precisa vencer a partida, para que possa continuar vivo na disputa. No basquete, a equipe do Sampaio Corrêa está disposta a brigar pelo título da Liga, contando com a ala Palmira, que já foi destaque do Sport de Pernambuco.

O Alternativo publica reportagem sobre o livro da professora Maria de Lourdes Lacroix, sobre a História da Medicina em São Luís. A cantora maranhense Sandra Duailibe homenageia o compositor Nonato Buzar, interpretando 13 canções do conterrâneo, morto no ano passado. O lançamento do CD será no dia 10 de setembro, em show no Teatro Arthur Azevedo.

Juíza ordena reintegração de terreno no Miritiua

Decisão da juíza Ticiany Palácio determina a reintegração urgente de posse de terreno ao lado do CT do Sampaio. **Geral 6**

Juíza determina retirada de invasores no Miritiua

Terreno invadido fica ao lado da sede do time do Sampaio Corrêa; cumprimento de decisão da Justiça estadual deve ocorrer com a “urgência necessária”

De Jesus

A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio determinou no fim da tarde de sexta-feira, dia 28, a imediata reintegração de posse do terreno no Miritiua, ao lado do Centro de Treinamento José Carlos Macieira, sede esportiva do Sampaio Corrêa. A decisão foi favorável ao pedido de liminar, com antecipação dos efeitos de tutela, elaborada pela empresa Hispamix Brasil Investimentos LTDA.

Ainda segundo o documento, o cumprimento da decisão tem como base os dispositivos dos artigos 927 e 928 do Código de Processo Civil, deve ocorrer “com a urgência necessária” e com o uso da força policial, caso assim houver e com prioridade para a “parte da ocupação mais próxima do CT de trei-



Casebres e marcações na área invadida, que fica ao lado do Centro de Treinamento do Sampaio

namento”, já que, de acordo com a magistrada, a ocupação “está a impedir o desenvolvimento do trabalho do clube

causando prejuízos econômicos e sociais, com o impedimento, inclusive, do tratamento dos atletas com lesões que

precisam fazer uso do local para o seu restabelecimento”, cita a decisão.

A decisão cita ainda que o

Saiba mais

Em cumprimento a outra decisão judicial, no dia 13 deste mês, a Polícia Militar do Maranhão (PM) deflagrou uma operação para retirada dos moradores do terreno do Miritiua. Inicialmente, a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP) informou - sobre a morte do integrante da invasão Fagner Santos - que o cabo da PM, Marcelo Monteiro dos Santos, disparou um tiro "contra um manifestante que, infelizmente, veio a óbito".

No dia 22 deste mês, conforme publicado na edição de **O Estado** e com base em informações da Delegacia de Homicídios, foi informado que o resultado do exame de comparação balística dos cabos Marcelo Monteiro e Janilson Silva dos Santos (também apontado por participação no óbito do manifestante) deu negativo. Apesar do resultado, ainda segundo a polícia, os dois policiais continuam como principais suspeitos do crime.

Estado deverá garantir a utilização do espaço, pelo clube, "o mais rápido possível". O posicionamento da magistrada, com base no Processo nº 3547-93.2015.8.10.0058, somente foi tomado após inspeção judicial no local da invasão, realizada na tarde de sexta-feira, dia 28, para melhor esclarecimento dos fatos. Antes da inspeção, a própria magistrada havia, no dia 25 deste mês, anulado de forma temporária os efeitos de liminar de manutenção de posse, determinando a manutenção da ocupação.

Apesar da decisão, pessoas ainda aproveitam para expandir as suas áreas de invasão

no terreno no Miritiua. **O Estado** esteve no local, há alguns dias, e constatou um aumento no número de casas construídas na área. O clima no local, apesar de pouco mais de 17 dias após o fato que vitimou um dos moradores da invasão, ainda é considerado tenso.

Conforme a decisão da magistrada e com base no depoimento do presidente do Sampaio Corrêa, Sérgio Frota, concedido na sexta-feira, 28, a área total do terreno é de 20 hectares. Ainda segundo ele, da área total e por cessão indireta, pelo menos 6 hectares do terreno pertencem ao clube, com contrato firmado em 2010.

SUBSTITUIÇÃO EM BOM JARDIM



Sai a **gostosa** Lidiane Leite, **entra** Gralhada

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, na quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumira imediatamente a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Eden", da Polícia Federal.

PÁGINA 3



A vice Gralhada pode assumir a prefeitura

VICE ASSUME

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, nesta quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumira imediatamente a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal.

Justiça manda que Malrinete Gralhada assumira a Prefeitura de Bom Jardim-MA

O Ministério Público já pediu a indisponibilidade dos bens e o afastamento de Lidiane por meio de duas ações civis públicas por improbidade administrativa.

Na decisão, o juiz Cristóvão Sousa Barros afirma que a medida visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado.

A vice Malrinete Gralhada (PMDB) disse que vai aguardar ser empossada pela Câmara Municipal. "Eu tenho prazo de 24 horas para a Câmara me dar posse, mas o presidente, vereador Arão Silva, está em São Luís. Eu já falei com o vice [vereador Cinego], que está aguardando a documentação da Justiça", informou.

Gralhada se disse pronta para assumir a cidade, que vive clima de incerteza. "Eu estou pronta para assumir e pronta para trabalhar pelo nosso município. Vamos, inicialmente, retomar a estabilidade. Temos que colocar o funcionalismo em dia, pois uns receberam os salários e outros não. E, de imediato, vamos pedir uma auditoria nas contas do município e regularizar a merenda escolar", garantiu.

A vice havia ajuizado mandado de segurança no Fórum de Bom Jardim, na terça-feira (25). Ela revelou que estava impedida de entrar na sede da prefeitura desde 2013, por determinação de Lidiane.

MINISTÉRIO PÚBLICO

- A Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou ações na Justiça pedindo a indisponibilidade dos bens e o afastamento da prefeita do cargo. Também foram denun-

(FOTO: REPRODUÇÃO/TV MIRANTE)



Decisão determina que vice assumira cargo imediatamente

ciados o ex-secretário municipal Beto Rocha, namorado

de Lidiane, preso no dia 20 de agosto pela PF; os empresá-

rios Antônio Oliveira da Silva, Karla Maria Rocha Cutrim (Zabar Produções), Fabiano de Carvalho Bezerra, Raimundo Nonato Silva Abreu Júnior, o motoboy Anílson Araújo Rodrigues (A4 Entretenimento) e o contador e pregoeiro do Município Marcos Fae Ferreira França.

STJ E INTERPOL - A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Maria Thereza de Assis Moura, negou o pedido de habeas corpus à Lidiane. O superintendente da PF no Maranhão, Alexandre Saraiva, disse a reportagem que solicitou à Interpol a inclusão do nome da prefeita na lista vermelha da organização.

OSTENTAÇÃO - Com muito dinheiro, Lidiane passou a compartilhar a vida de ostentação por meio de fotos nas redes sociais.

"Eu compro é que eu quiser. Gasto, sim, com o que eu quero. Tô nem aí pra o que achem. Beijinho no ombro pros recalcados", comenta a prefeita na internet. Em outro post, ela diz: "Devia era comprar um carro mais luxuoso pq graças a Deus o dinheiro tá sobrando (sic)".

Antes de começar a ostentar luxo na web, a prefeita teve uma vida humilde e vendia leite na porta da casa da mãe, em Bom Jardim.

Repercussão nacional

O caso de desvios em Bom Jardim ganhou repercussão nacional após uma reportagem exibida no telejornal Bom Dia Brasil mostrando a precariedade das escolas no município.

A TV Globo obteve com exclusividade acesso a documentos da investigação de supostos desvios de recursos públicos da merenda escolar e da reforma de escolas.

DE LEITEIRA A PREFEITA - Lidiane teve uma vida humilde e vendia leite na porta da casa da mãe, em Bom Jardim. Ela estudou ape-

nas até o ensino fundamental e se valia da simpatia e da boa aparência para atrair a freguesia, o que chamou a atenção do fazendeiro Humberto Dantas dos Santos, o Beto Rocha, que caiu na Lei da Ficha Limpa, lançado assim a candidatura de Lidiane a prefeito pelo PMN, em 2012.

Após assumir o cargo, começou a ostentar luxo na internet. A rotina de viagens, festas, roupas caras, veículos e passeios de luxo é incompatível com o salário de pouco mais de R\$ 12 mil que Lidiane recebia como prefeita.

61

Sai a gostosona, entra o tribufu

A Justiça através do juiz Cristóvão Sousa da Comarca de Bom Jardim concedeu mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada, assumisse o lugar da prefeita leiteira que anda foragida da PF desde o dia 20 deste. A prefeita Lidiane Leite de apenas 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela “Operação Éden”, da Polícia Federal.

R\$ 6,7 milhões

Sede do Sampaio foi vendida

Após a invasão de uma parte do terreno do CT José Carlos Macieira, que seria pertencente ao Sampaio Corrêa, veio à tona o fato de que a Ação de Manutenção de Posse, ajuizada na 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, está no nome de uma empresa chamada Hispamix Brasil Investimentos LTDA. Em consulta ao Cartório de 1º Ofício de São José de Ribamar, constatou-se que a Hispamix comprou o terreno da sede do Sampaio Corrêa, em 16 de dezembro de 2009, por R\$ 6,75 milhões. **SUPERESPORTES 4 E 5**



Temos uma parceria com a Hispamix (empresa que comprou o terreno)

Sérgio Frota, presidente do Sampaio



CELSON TEIXEIRA/IMP/D.A. PRESS



331,88m limitando-se com a Av. General Artur Carvalho e terreno de Terceiros perfazendo assim a frente do terreno. 292,95m limitando-se com a Rua Sampaio Corrêa, perfazendo assim a lateral direita do terreno. TRECHO DO REGISTRO DE VENDA

Sampaio, um clube sem patrimônio

Terreno do centro de treinamento do clube foi vendido a uma empresa, em 2009, por R\$ 6,75 milhões. Agora, invasores ocupam a área e o caso vai parar na Justiça

GEORGE RAPOSO

Após a invasão de uma parte do terreno do CT José Carlos Macieira, que seria pertencente ao Sampaio Corrêa, veio à tona o fato de que a Ação de Manutenção de Posse, ajuizada na 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, está no nome de uma empresa chamada Hispamix Brasil Investimentos LTDA. Esta empresa é especializada em investimentos imobiliários, principalmente venda de imóveis, construção de edifícios e vendas de frações de terrenos.

A Hispamix está registrada no nome de dois sócios, José Domingos da Conceição Corrêa e José Manoel Gonçalves Pinto, e existe desde 2003. Em consulta ao Cartório de 1º Ofício de São José de Ribamar, constatou-se que a Hispamix comprou o terreno da sede do Sampaio Corrêa, de Antônio Cícero Oliveira Martins, em 16 de dezembro de 2009, por R\$ 6,75 milhões (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais) e o dividiu em dois lotes: um com 100.000 m² e outro com 178.917 m², de igual valor (R\$ 3,375 milhões cada).

O curioso de se constatar no instrumento de compra e venda do imóvel é que o procurador do Sr. Antônio Cícero chama-se Sérgio Barbosa Frota, presidente do Sampaio Corrêa, que ocupa o cargo desde 2007.

O **SuperEsportes** tentou ouvir o presidente tricolor e outros diretores para esclarecimentos, mas não obteve êxito. Depois de muita insistência, conseguiu um contato com José Alberto de Moraes Rêgo (o Geografia), um dos mais velhos conselheiros do clube e antigo diretor de futebol, entre 1996 e 2006, afirmou que o terreno era de propriedade do Sampaio Corrêa, apesar de estar registrado em nome de um instituto até a saída dele da administração do clube.

“Quando eu entrei em 1996, o terreno já estava quitado e regularizado em nome do Instituto José Carlos Macieira, e, inclusive, foi adquirido do antigo proprietário, pelo clube, em cinco prestações e, assim, ficou até a nossa saída”, afirmou Geografia.

O ex-dirigente afirmou conhecer um pouco da relação entre o Sampaio Corrêa e a Hispamix, mas, apesar dos documentos, acredita que o negócio entre as duas partes não tenha sido efetivado, por problemas diversos.

“Até onde eu sei, houve um contrato de convênio com essa empresa, no qual o Sampaio cedia parte do terreno em troca de melhorias e benfeitorias na estrutura da sede social, mas não tinha nada de compra e venda”, completou.

O que aconteceu entre 2007 e 2009, que fez a propriedade do CT do clube passar do nome do Instituto José Carlos Macieira para o Sr. Antônio Cícero Oliveira Martins, não foi explicado por ninguém dentro do Sampaio Corrêa.

Silêncio

Em nenhum momento do processo de manutenção da posse o Sampaio é citado como parte legal da ação. Segundo o diretor jurídico do clube, José Henrique Viveiros Vieira, o procedimento, os advogados do clube foram consultados, apenas o presidente Sérgio Frota tem conhecimento do ocorrido.

“Eu estou vendo esse processo todo de longe, e só o presidente pode responder sobre isso. A única coisa que eu posso dizer é que o terreno pertence ao Sampaio”, afirmou Viveiros, antes da reportagem ter encontrado o nome de Antônio Cícero.

Na semana passada, o presidente Sérgio Frota convidou a imprensa para uma entrevista coletiva para falar sobre a invasão do terreno, mas em momento al-

gum afirmou que a ação de manutenção da posse era da Hispamix.

Frota, que não atendeu nem retornou as ligações da reportagem do **SuperEsportes**, após divulgação da suspensão da liminar, uma semana depois, quando o assunto foi levado a conhecimento público, afirmou, em entrevista rápida a um programa de televisão local, que o terreno é pertencente ao Sampaio Corrêa.

“O terreno é do Sampaio Corrêa, e nós temos uma parceria com a Hispamix para a construção de CT ‘modelo’ até para utilizar como instrumento de inclusão social”, afirmou.

Ocorre que não há indícios de informações de que houve, em algum momento, qualquer publicidade sobre os detalhes dessa parceria, nem os benefícios para o Sampaio de um acordo com a empresa imobiliária.

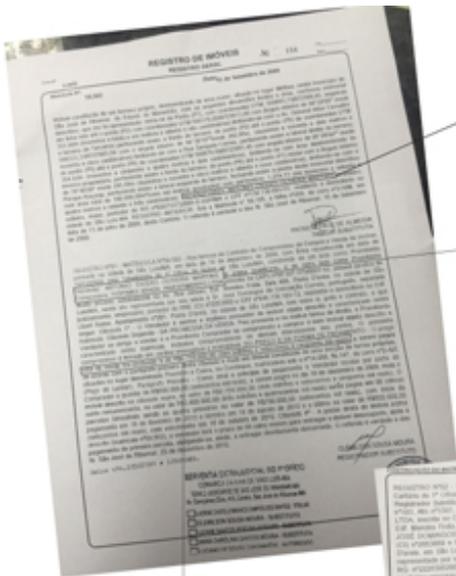
Mistério

Para aumentar ainda mais o mistério sobre a documentação do CT José Carlos Macieira, o diretor de patrimônio, Luis Fernando Cadilhe, se desvencilhou de qualquer responsabilidade.

“Qualquer conversa sobre documentação, regularidade do terreno, só o presidente Sérgio Frota pode explicar. Se houve alguma transferência, ou no nome de quem está a escritura, eu não tenho conhecimento”, explicou Cadilhe.

Cadilhe ainda contou que os invasores têm ficado mais ousados com o passar do tempo em que permanecem com a posse do terreno.

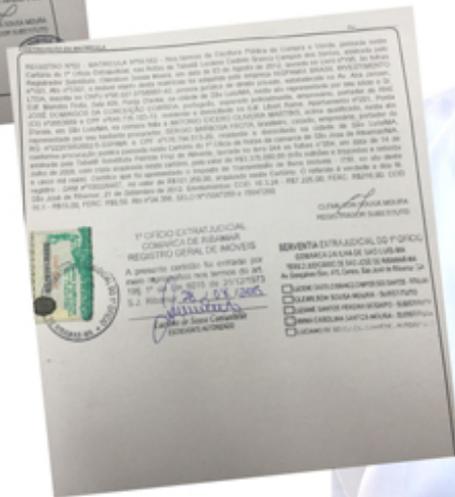
“Outro dia de madrugada eles quebraram os canos de irrigação do campo e também tiraram todas as placas de publicidade, que ficam onde treinam os profissionais. E já ameaçaram invadir tudo, mesmo com nossa segurança privada”, afirmou.



PROPRIETÁRIO:
Antônio Cicero Oliveira Martins,
brasileiro, maior solteiro (...) residente e
domiciliado na cidade de São Luís-MA (...)

COMPRADOR:
Hispamix Brasil Investimento
LTDA, representada por José
Domingos da Conceição
Corrêa, português...

PREÇO TOTAL DA VENDA:
R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e
setecentos e cinquenta mil reais)
a serem pagos parceladamente
(...) e saldo de R\$ 3.400.000,00
(três milhões e quatrocentos mil
reais) em cinco parcelas...



**»» Sócios da Hispamix e
Dolce Vita são os mesmos**

No local indicado como sede da empresa Hispamix, em uma sala de um edifício na Avenida Holandeses, funciona também outra empresa chamada Dolce Vita Empreendimentos Imobiliários. Os sócios dessa empresa são os mesmos da Hispamix, José Domingos da Conceição Corrêa e José Manoel Gonçalves Pinto. A reportagem foi ao local em duas oportunidades, durante o horário comercial, e não encontrou nenhum funcionário que pudesse responder pela Hispamix, apenas havia pessoas ligadas à Dolce Vita. Nem os sócios das duas empresas se encontravam no local ou puderam ser contatados. Um funcionário da Dolce Vita, que não quis se identificar, afirmou que não há nenhuma relação entre as duas empresas, além de dividirem o espaço, e que não estariam autorizados a dar nenhum número de contato dos sócios ou dar qualquer informação sobre eles.



KARLOS GEROMY/IMP/D.A.PRESS

Presidente Frota diz que terreno é do Sampaio, mas documentos mostram a venda

»» Sérgio Frota não atende às ligações telefônicas

Procurado para esclarecer os fatos da reportagem, o presidente Sérgio Frota não atendeu às nossas ligações, nem retornou os nossos recados. Tentamos mandar as perguntas por Whatsapp em diversos números, mas as mensagens foram visualizadas e não respondidas. Além disso, foram procurados os assessores de imprensa tanto de Sérgio Frota quanto do Sampaio Corrêa, mas ambos não nos colocaram em contato com o presidente do clube. No site do clube, onde consta a nova diretoria, não diz se o Sampaio tem presidente do Conselho Deliberativo.

Juíza concede nova liminar para retirada de invasores

Após audiência realizada na última sexta-feira, a juíza da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, Ticiany Gedeon Maciel Palácio, concedeu nova liminar para retirada dos invasores do Centro de Treinamento do Sampaio Corrêa e reintegrar a posse do terreno ao clube.

Em sua decisão, a juíza cita o prejuízo do Sampaio por não conseguir usufruir de suas instalações e determina a expedição do mandado de reintegração de posse, com o qual a polícia estará autorizada a retirar os in-

vasores, “com prioridade para a parte mais próxima do centro de treinamento, que está a impedir o desenvolvimento do trabalho do clube, causando prejuízos econômicos e sociais, com o impedimento, inclusive, do tratamento dos atletas com lesões, que precisam fazer uso do local para seu restabelecimento”, afirmou na decisão.

O Sampaio agora aguarda a ordem policial e a retirada das pessoas do local para retornar aos treinamentos no CT José Carlos Macieira.



GILSON TEIXEIRA/OMP/ID APRESS

Vista aérea do local que seria a sede do Sampaio, ocupada por invasores. A empresa Hispamix Brasil tenta retomar o espaço na Justiça

Justiça condena ex-prefeito de São Vicente de Férrer



A Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu manter a condenação de João Batista Freitas, ex-prefeito do município de São Vicente de Férrer, a 275 km de São Luís, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano. João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada. O ex-prefeito chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido. **Pág. 5**

Justiça condena ex-prefeito de São Vicente de Férrer

A Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu manter a condenação de João Batista Freitas, ex-prefeito do município de São Vicente de Férrer, a 275 km de São Luís, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.

João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.

O ex-prefeito chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.



Em recurso interposto junto ao TJ-MA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MP-MA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não

haveria como reconhecer a conduta como ilícita.

Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo MP pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.

Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou.

HUMBERTO DE CAMPOS

Desembargador suspende decisão judicial favorável a 'grileiro'

NELSON MELO

O desembargador Lourival Serejo, após analisar o agravo de instrumento perpetrado por quatro advogados da Associação dos Ceramistas da Gleba Peria, em Humberto de Campos-MA, determinou a paralisação das obras e vendas de lotes naquela área, que está sob litígio. Orlando de Jesus Ribeiro Fonseca, que se intitula dono do terreno, havia conseguido na Justiça a continuidade de construção de casas no referido espaço.

De acordo com os moradores da gleba – composta por artesãos de argila, pescadores artesanais, agricultores familiares, extrativistas -, o Instituto Nacional de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma) havia solicitado, em 24 de junho passado, por meio de uma declaração, o cancelamento do Termo de Aforamento utilizado, até então, pelo Orlando Fonseca, que alega ser proprietário de 350 hectares da região. Nesse sentido, segundo a decisão do Iterma, o "grileiro" teria de interromper a venda de lotes no local, cujo loteamento ele intitulou de "Morada dos Lençóis", comercializando áreas de 20/30 por R\$ 7.500 mil.

Contudo, como recordaram os ceramistas, o juiz Marcelo Farias, da Comarca de Humberto de Campos, conseguiu a revogação da decisão que solicitava a paralisação das ações de Orlando na Gleba Peria, emitindo uma liminar favorável ao suposto dono do terreno. Após isto, o magistrado teria sido transferido para outra comarca, a de Lago da Pedra, sem que a população entendesse o porquê, conforme pontuado pelos habitantes de Peria, que disputam judicialmente com Fonseca a titularidade do ambiente desde junho do ano

passado, quando o homem apresentou o Termo de Aforamento, que teria sido assinado pela Prefeitura de lá.

Devido à saída do magistrado, quem está respondendo, temporariamente, pela Comarca de Humberto de Campos, seria o juiz de São Mateus, segundo declarações dos moradores da Gleba Peria. Estes, em face do problema, distribuíram volantes em toda a cidade, alertando as pessoas a não comprarem os lotes oferecidos por Orlando de Jesus, uma vez que a área permanece em situação litigiosa. E, também, entraram com um agravo de instrumento perante o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), por meio dos advogados da Associação dos Ceramistas. O documento, então, foi lido pelo relator e desembargador Lourival Serejo, que pediu o "efeito suspensivo ativo" da decisão judicial favorável ao homem que se diz dono das terras.

A população local recebeu a notícia com alegria, tendo em vista que, como disseram, Orlando já devastou parte dos hectares de Peria, destruindo a vegetação nativa do local, como muricizeiro, jatobazeiro e cajueiro. Mas a área total (1.084 hectares) foi destinada para um projeto de assentamento, com investimentos agropecuários, ecológicos, sociais e em infraestrutura.

Entenda o caso

A Gleba Peria, que tem quase 200 anos de existência, se localiza no município maranhense de Humberto de Campos, sendo que, em 15 de agosto de 2006, o então governador do Estado, José Reinaldo Tavares, entregou à

comunidade o Título de Domínio Comunitário nº 02082, com o propósito de investir no povoado a partir de um projeto de assentamento. Entretanto, em junho de 2014, Orlando de Jesus Ribeiro Fonseca entrou na disputa pelos 350 hectares do terreno, sob a alegação de que seria o dono desse "pedaço" de terra.

À época, ele apresentou um Termo de Aforamento, declarando ter sido doado pela Prefeitura da cidade. Porém, os advogados dos ceramistas argumentaram que o Poder Executivo municipal não poderia jamais fazer isto, uma vez que se trata de terras devolutas do Estado. Desde então, as partes disputam judicialmente a titularidade da área.



José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luz.almeida@globo.com / www.joseluizalmeida.com

O POETA E O BOQUIRROTO

Em 1979, comprei o meu primeiro aparelho de som. Era um *Três em Um* - rádio, toca discos e fita cassete -, da Sony; grande novidade à época, pelo fato de ser o que havia de mais compacto no mercado. Mesmo assim, comparado aos aparelhos de hoje, era um trambolhão, difícil de ser transportado, mas excelente para ser exibido.

Recém-casado, recém-formado, iniciando a construção da minha história, fixei domicílio no Conjunto Habitacional Turu, conjunto de casas populares, localizado no bairro do mesmo nome. Era uma casa simples, com piso de cimento, sem muro, sem forro, mas com o mínimo de conforto, onde vivi momentos de rara e intensa felicidade, ciente e consciente de que era tudo que eu podia oferecer a mim mesmo e à pessoa que escolhi para viver a minha história de amor e de vida.

Com o aparelho *Três em Um*, vivendo a bela e desafiante aventura de constituir uma família e de construir a minha própria história, fixei, embevecido e embalado pelo desafio, o meu próprio domicílio, curtindo os meus cantores e cantoras favoritos, ouvindo-os nos antigos long plays, os antigos discos de vinil.

Tendo sido o meu primeiro aparelho de som de qualidade, claro que eu tinha muita afeição por ele. Pensei até guardá-lo para posteridade, juro! O cuidado era tanto que, como não havia forro na casa, por precaução, mandei fazer uma estranhíssima capa de flanela, com a qual o cobria por inteiro, desfigurando-o. Contudo, na minha visão, protegendo-o das intempéries, sabido que não seria fácil adquirir outro.

Com o *Três em Um* a me fazer companhia, colocado em lugar de destaque na minha sala de visitas, sob a estranha capa de flanela, que só era retirada em momentos especiais, eu esperava, com singular expectativa, a chegada do sábado, para, mais uma vez, reunir a parentalia para ouvir músicas, sobretudo as canções do ídolo maior Roberto Carlos, cujos discos, sempre lançados nas proximidades do Natal, a gente ouvia o ano inteiro, repetidamente, exaustivamente, até estourar a paciência dos menos afeiçoados ao seu canto e voz.

Sempre gostei de músicas. Gosto até hoje. Os meus dias sem música não seriam os mesmos. Com música, enfrento até engar-

rafamento sem me irritar. Nesse sentido, é compreensível que várias músicas tenham marcado a minha vida, especialmente as que falavam - e falam - ao coração, em cuja arte destaco os inigualáveis Roberto Carlos, Lupicínio Rodrigues, Dolores Duran, Maysa, e a dupla Evaldo Gouveia e Jair Amorim, dentre outros, sem deixar de curtir, em outras circunstâncias, as obras mais intelectualizadas de compositores como Caetano Veloso, Gilberto Gil e Chico Buarque.

Todos esses cantores, de certa forma, compuseram ou cantaram músicas que marcaram, com tintas fortes, a minha vida. De Gilberto Gil, que ponho em destaque nessas reflexões, me chamou a atenção, entre tantas obras primorosas, a música intitulada *Metáfora*, da qual destaco a seguinte passagem: "Uma lata existe para conter algo, mas quando o poeta diz lata pode estar querendo dizer o incontrolável. Uma meta existe para ser um alvo. Mas quando o poeta diz meta pode estar querendo dizer o inatingível."

O que quero refletir, aqui e agora, a propósito da letra da música de Gilberto Gil, é o óbvio: o poeta tem licença para dizer o que quiser, e deve, sim, ser compreendido e respeitado em face do que diz, conquanto possa ser criticado em face da qualidade da sua poesia. Todavia, ainda assim, está autorizado a dizer o que pensa, sem ser censurado pelo que pensa e diz.

Inobstante, nós, nas nossas relações, sobretudo nas atividades profissionais, sem exercitar a veia poética, pelo fato de não a possuímos, não temos licença para dizer o que bem entendemos. Exatamente por isso, devemos, sim, ao reverso, pensar, repensar, contar até dez, refletir, enfim, sobre as consequências que decorram das nossas palavras; na repercussão daquilo que dizemos ou fazemos, sobretudo quando exercemos uma posição de destaque e temos ciência da repercussão daquilo que falamos.

O juiz, por exemplo, não pode, nas suas decisões - ou mesmo fora dos autos - dizer o que bem entende, fugir do exame das provas, vilipendiar o bom-senso, concluir precipitadamente, sem estar autorizado em face das provas produzidas ou pela conveniência. Também não pode ser um fanfarrão, um falastrão, um boquirroto, dizer tudo que lhe vem à mente, como

não pode, de resto, qualquer um cujas palavras possam repercutir.

Não pode e não deve o juiz, ademais, antecipar seus julgamentos, agir como agem os que estão numa mesa de bar ou num campo de futebol, já que é preciso ter postura, portar-se de acordo com as exigências e liturgia do cargo, assertiva que vale, de mais a mais, para quem exerça uma liderança.

Da mesma forma, não pode o representante da parte em juízo, na defesa do seu cliente ou do Estado, ser desleal na produção e no exame das provas que dão base à sua postulação, numa vã tentativa de ludibriar, de levar o juiz na conversa, para levar vantagem, para se sair bem, para vencer a contenda, a qualquer custo, de qualquer forma, sejam quais forem os meios e as consequências, pois tudo isso equivale, em proporção e consequência, a dizer além do que deve e pode.

Lado outro, não pode o advogado ou representante do Ministério Público, sob qualquer argumento, ainda que em nome da ampla defesa, da plenitude de defesa ou do interesse público, ser desleal com a parte adversa, fazer uso de meios impróprios para alcançar os seus objetivos, indo além ou aquém da expectativa que se guarda em relação à sua atuação.

No nosso mundo, diferente do mundo do poeta, não temos licença para dizer o que nos vem à cabeça, sem medir as consequências, se não podemos provar o que estamos a alegar. Sendo assim, não podemos fazer acusação ou afirmação levianas, sob pena de pagarmos um elevado preço pela ousadia.

Se é verdade que o juiz não pode decidir em face de suas íntimas convicções, que não deve argumentar com o que lhe vem à mente, sem base em provas regularmente produzidas, não é menos verdadeiro que o advogado não deve se valer de sua capacidade postulatória para formular alegações infundadas, para formular pleitos que sabe destituídos de base legal ou para achincalhar, desrespeitar, afrontar o magistrado em face de uma decisão que lhe tenha sido desfavorável.

É preciso, pois, medir as palavras, pois se ao poeta se concede licença para o uso das palavras, ao boquirroto, dependendo da afirmação que faz, podem ser reservados os rigores da lei.

Ministra Nancy Andrighi, do STJ, destaca importância do Encontro de Corregedores

Presente em mais uma edição do Encoge, a corregedora nacional e membro do Superior Tribunal de Justiça, ministra Nancy Andrighi, ratificou a importância do Colégio de Corregedores e o encontro da entidade como um momento impar no Judiciário, considerando as melhorias advindas dos debates travados pelos corregedores. Ela também parabenizou o espaço aberto no evento para tratar do novo Código de Processo Civil (CPC) que, segundo a ministra, precisa de grande atenção para que a recepção da nova norma não cause embaraços aos processos já em tramitação.

Nancy Andrighi destacou as iniciativas que vem realizando em apoio aos estados, a exemplo do mutirão fiscal denominado Concilia Rio, que permitiu ao Executivo municipal a realização de mais de 87 mil acordos em ações de execução fiscal e a geração de R\$ 1,7 bilhões em receita para os cofres públicos estaduais. Em 11 dias de trabalho foram atendidas mais de 30 mil pessoas.

Reunidos na Cidade do Rio de Janeiro nos dias 26, 27 e 28, corregedores dos tribunais de Justiça do Brasil debateram e propuseram medidas de aperfeiçoamento da

Justiça no País. Sob o tema "Atuação Integrada do Sistema de Justiça: projetos e parcerias", assuntos como transparência, meio ambiente, mediação, itinerância, serviços cartorários, regularização fundiária, entre outros foram apresentados dentro de uma perspectiva integrada de atuação.

Em relação ao novo CPC, na manhã da sexta-feira (28), foi travado um proveitoso debate sobre a lei que entra em vigor em março de 2016. O desembargador do TJRJ, membro da comissão interna de estudos sobre a norma, abriu a exposição afirmando que o código está definido e no momento não há como reverter os dispositivos nele vigentes. Segundo ele, o que os tribunais precisam buscar até a vigência da lei é a adequação de procedimentos e a forma de operacionalização dos artigos que ela traz.

A exposição do desembargador foi sucedida pelas exposições dos juízes Rubens Hideo (CGJSP), Ricardo Pippi (CGJRS) e Jayder Araújo (CGJDF), grupo criado pelo Colégio de Corregedores para avaliar os impactos no novo CPC. Essa exposição rendeu interessantes debates, com destaque para a proposição do desembargador Hamilton Akkel,



Ministra Nancy Andrighi, corregedora nacional e membro do STJ, participa de mais uma edição do Encoge

corregedor do TJSP, que defendeu a prorrogação da *vactio legis*, o que na prática prorroga a entrada em vigor da norma.

Segundo Hamilton Akkel, a magistratura teve uma participação indireta na proposta de elaboração da norma o novo código, razão pela qual é necessário um tempo maior para adequação de diversos procedimentos internos para que o Judiciário possa receptionar bem a norma e atender bem à população. A proposta foi bem receptionada, tendo diversos posicionamentos de apoio e consequentemente receptionada pelo colegiado.

O desembargador Olegário Caldas, corregedor da Bahia, e o juiz auxiliar Moacyr Pitta Lima, também da Bahia, apresentaram o regime especial de trabalho na Bahia, que constitui em uma mobilização de apoio à Justiça de 1º grau.

O projeto é coordenado pela Corregedoria baiana e executado por servidores lotados em gabinetes de desembargadores que são cedidos para compor o grupo de trabalho que atua para desafogar unidades judiciais com grande demanda processual.

Fechando os trabalhos, corregedores tiveram a oportunidade de debater sobre o Sistema Nacional de Informação de Registro Civil (Sirc). Figurou como expositor do sistema o secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos do Paraná. O Sirc permite a reunião de informações padronizadas de nascimento, casamento e óbito em uma base de dados única, contribuindo para o combate à falsificação de documentos e problemas como tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes. A medida também previne fraudes contra a Previdência Social.